

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

A **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, pessoa jurídica de direito público, vinculada ao Ministério da Cultura – MinC, com sede na Rua da Imprensa, 16 – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20030-120, inscrita no CNPJ sob o nº 26.963.660/0002-42, por meio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 395, de 14 de outubro, publicada no D.O.U do dia 15 de outubro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, em sua forma eletrônica, em regime de preço global, do tipo menor preço**, visando à contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio para os imóveis pertencentes e sob responsabilidade da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e no Processo nº **01530.000069/2014-11**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

### 1. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

1.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

**Data de Abertura: 08/04/2014**

**Horário: 13 horas**

**Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código UASG: 403201**

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio para os imóveis pertencentes e sob-responsabilidade da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG, conforme Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** - Modelo de Proposta

**ANEXO III** - Declaração de Vistoria

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimado em R\$ 85.678,98 (oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) e correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2014, a cargo da FUNARTE, cuja disponibilidade orçamentária encontra-se no PTRES 066.368, PI 4AUFIO20 001.

### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

- 4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão providenciar o credenciamento junto ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, devendo estar aptos para encaminharem propostas e formularem lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao COMPRASNET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FUNARTE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como estar online na abertura e durante a realização desta sessão.
- 5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Poderão participar deste certame empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

5.3.1. Estar previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

5.4. Além dos casos previstos no art. 9 da Lei nº 8.666/93, não poderão participar deste certame:

5.4.1. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

5.4.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

5.4.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

5.4.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal.

5.4.5. Empresas que tenham sido suspensas ou suspensas temporariamente de contratar com a Administração Pública ou com a FUNARTE.

5.4.6. Empresas que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços.

5.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.5. O C.N.P.J. apresentado pelo licitante para sua habilitação, será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

5.6. O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, **durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de execução dos compromissos assumidos.**

## 6. DA VISTORIA

6.1. A Vistoria será obrigatória, para fins de habilitação, e deverá ser realizada de acordo com o definido no Item 4 e subitens seguintes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

## 7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. O licitante deverá, concomitantemente à proposta, enviar as declarações de inexistência de fato superveniente, de que não emprega menor e de elaboração independente de proposta, de forma virtual, previstas no sistema **Comprasnet**.
- 7.2. Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.
- 7.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 7.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 7.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.6. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.
- 7.7. O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, bem como as previstas no Decreto Federal nº 5.450/2005.
- 7.9. As propostas deverão ser enviadas ao Sistema Eletrônico, pelo valor total do prêmio.
- 7.10. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas **duas casas decimais**, sendo consideradas apenas as **duas** primeiras.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá, exclusivamente, mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, na forma eletrônica, desde a abertura até a finalização da sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou pelo Pregoeiro, bem como pela desconexão do Sistema.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 9.2. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

## **10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances, menor valor global do prêmio, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 10.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados e, o Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame.
- 10.7. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

- 10.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

## **11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.
- 11.2. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de 01 (uma) hora, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, a proposta de preço adequada ao último lance, de acordo com modelo constante do Anexo II, juntamente com a documentação relativa ao Item 12 – Da Habilitação do presente Edital, em arquivo único.
- 11.3. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor valor, global, preço total do prêmio.
- 11.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da FUNARTE, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.7. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares.
- 11.8. Se a proposta não for aceitável ou se o resultado da diligência não for satisfatório ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação ao certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e outras exigências complementares contidas neste Edital, logo após a aceitação da proposta.
- 12.2. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes será verificada, on line, no SICAF, após a análise, julgamento e aceitabilidade da proposta.
- 12.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 12.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compatível com o objeto desta licitação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 12.3.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante executado, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 12.3.3. Apresentar Carta da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, atestando sua regularidade para operar no mercado brasileiro, no ramo de seguros
- 12.3.4. Declaração de Vistoria a ser expedido pelo responsável de cada imóvel, nos termos do item 4 e subitens seguintes do Termo de Referência, em conformidade com o Anexo III, deste Edital.
- 12.3.5. Comprovação de patrimônio líquido, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for inferior a 1 (um), através de Balanço Patrimonial e Livro diário, devidamente registrados na junta comercial.
- 12.4. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário, serão verificadas na fase de habilitação da empresa (s) declarada (s) vencedora (s):
- 12.4.1. a existência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho disponível no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- 12.4.2. a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União - CGU, disponível no Portal da Transparência [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br);
- 12.4.2.1. Serão observadas por esta Fundação as suspensões/impedimentos no âmbito do órgão de origem e inidoneidade no âmbito da União.

- 12.4.3. a composição societária das empresas no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores da FUNARTE.
- 12.4.4. a existência de registros impeditivos de contratação por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ no site [www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/enccla/cadastro-de-improbidade-administrativa](http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/enccla/cadastro-de-improbidade-administrativa);
- 12.5. Caso o licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada, salvo a situação prevista a seguir:
- 12.5.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sem prejuízo do disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 6.204/07.
- 12.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- 12.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 12.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido no Item 11 – subitem 11.2.
- 12.7.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 12.7.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Fundação Nacional de Artes - FUNARTE/Comissão Permanente de Licitação, Rua da Imprensa, 16 - 14º andar - Sala 1405 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-120.
- 12.8. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro, no prazo por ele estabelecido, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450 de 31/05/2005.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao Item 12 deste Edital.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação

12.11.1. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.11.3. Como condição para contratação, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

12.11.4. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado vencedor e, após, ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação, pelo próprio Pregoeiro, ou, na hipótese de existência de recursos, pela autoridade competente da FUNARTE, a qual após julgá-los, adjudicará e homologará o objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.11.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, dia **04/04/2014** qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

13.1.1. A impugnação deverá ser encaminhada via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **[cpl@funarte.gov.br](mailto:cpl@funarte.gov.br)**

13.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, data de **03/04/2014** exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: **[cpl@funarte.gov.br](mailto:cpl@funarte.gov.br)**.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública, de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem retro, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 14.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, na Rua da Imprensa, nº 16 - 14º andar - Sala 1405 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.030-120.

#### 15. DA ENTREGA DA APÓLICE E DO PAGAMENTO

- 15.1. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Divisão de Patrimônio, aos cuidados do Sr. Floriano Soares de Mello, à Rua da Imprensa, 16 - 6º andar, Sala 609 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, respeitando-se o horário comercial, em dias úteis.
- 15.2. Após a entrega da Apólice, o licitante vencedor deverá apresentar à Divisão de Patrimônio, Nota Fiscal/Fatura, discriminada em 02 (duas) vias, para, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.
  - 15.2.1. Na hipótese de erro na emissão da apólice, será solicitado a retificação da mesma, e o pagamento somente será efetuado após a emissão da apólice corrigida, sem ônus para a FUNARTE.
- 15.3. Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF

ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

15.4. A Apólice terá vigência de 12 (doze) meses.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da FUNARTE, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.
- 16.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 16.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 16.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais na FUNARTE.
- 16.6. A FUNARTE poderá, a seu critério exclusivo, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto licitado desde que não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Edital, sem que caiba à Contratada qualquer reclamação.
- 16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.
- 16.8. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

- 16.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a FUNARTE, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.11. Qualquer pessoa, seja ela jurídica ou física, poderá acompanhar o desenvolvimento do pregão, na forma eletrônica, em tempo real, por meio do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.
- 16.12. O Edital estará disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br).
- 16.13. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2014.

**Clauser Antonio Macieski**  
**Pregoeiro Substituto**  
**Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**

PROCESSO Nº 01530.000069/2014-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio para os imóveis pertencentes e sob responsabilidade da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro contra incêndio dos imóveis da FUNARTE se faz necessária, haja vista que são bens imóveis integrantes do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União. A cobertura de seguro é imprescindível, e está implícita na legislação que os bens públicos devem estar segurados, isentando assim, a Administração de quaisquer prejuízos que possam advir.

### 3. DA RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, ENDEREÇOS, TELEFONES E RESPECTIVOS VALORES

#### Rio de Janeiro

Item	Imóvel/endereço/responsável	Atividade/funcionalidade	Valor do imóvel
1	<b>Teatro Glauce Rocha</b> Av. Rio Branco, 179 – Centro Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Giovana Lima</b> Te. (21) 2220-0259	Teatro e salas	R\$ 2.672.081,15
2	<b>Casa Funarte Pascoal Carlos Magno</b> Rua Hermenegildo de Barros, 161 – Santa Teresa – Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Norma Dumar e/ou Neuza da Silva</b> Tel. (21) 2224-1163	Teatro e alojamento para artistas, com pousada completa	R\$ 333.860,13
3	<b>Almoxarifado/Gráfica/SDC</b> Av. Brasil, 2064 – Caju – Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Carlos Roberto S. Góes</b> Tel. (21) 2589-5611	Almoxarifado	R\$ 1.526.092,37

4	<b>Centro Técnico de Artes Cênicas</b> Rua do Lavradio, 54 – Centro – Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Erisvaldo Tavares</b> Tel.(21) 2242-9808	Centro Técnico e oficina para construção de cenários	R\$ 472.525,67
5	<b>Centro de Informática/Documentação</b> <b>Centro de Preservação da Fotografia</b> Rua São José, 50 - Centro Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Renato Teodoro</b> Tel. (21) 2533-8090	Informática / Arquivo / Biblioteca / Laboratório de Preservação de Fotografias	R\$ 4.135.790,09
6	<b>Teatro Cacilda Becker</b> Rua do Catete, 338 – Catete Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Ricardo Malheiros</b> Tel. (21) 2265-9933	Teatro e salas 14, 16, 18, 20, 22 e 24	R\$ 1.432.347,25
7	<b>Teatro Dulcina</b> Rua Alcindo Guanabara, 17/21 – Térreo e 2º ao 4º Pavimento – Centro Rio de Janeiro/RJ <b>Resp. Salvador Pessanha</b> Tel. (21) 2279-8048/2279-8049	Teatro	R\$ 3.600.425,54

### São Paulo

Item	Imóvel/endereço/responsável	Atividade/funcionalidade	Valor do imóvel
8	<b>Teatro de Arena Eugênio Kusnet</b> Rua Teodoro Baima, 94 – Vila Buarque - Cep: 01.220-010 <b>Resp. Marco Aurélio</b> Tel. (11) 3662-5177	Teatro e sala	R\$ 3.591.086,04
9	<b>Representação da Funarte em São Paulo</b> Av. Alameda Nothmann, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo/SP <b>Resp. Marco Aurélio</b> Tel. (11) 3662-5177	Administração, salas de exposições e galpões que funcionam como espaço cultural	R\$ 3.266.017,00
10	<b>Teatro Brasileiro de Comédia</b> Rua Major Diogo, 311,315,323 e 327 Bela Vista – São Paulo/SP <b>Resp. Marco Aurélio</b> Tel. (11) 3662-5177	Teatro e salas de ensaio	R\$ 5.000.000,00

### Belo Horizonte

Item	Imóvel/endereço/responsável	Atividade/funcionalidade	Valor do imóvel
11	<b>Representação da Funarte em Minas Gerais</b> Rua Januária, 68 – Floresta – Belo Horizonte/MG <b>Resp. Mirian Lott</b> Tel. (31) 3213-3084/3213-7112	Administração e galpões que funcionam como sala de exposição, Teatro e sala de projeção de curtas	R\$ 7.434.328,16

### Brasília

Item	Imóvel/endereço/responsável	Atividade/funcionalidade	Valor do imóvel
12	<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 1 – Plano Piloto – Brasília/DF <b>Resp. Débora Aquino e/ou Jailma</b> Tel. (61) 3226-9228	Teatro amador	R\$ 996.084,38
13	<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 2 – Plano Piloto – Brasília/DF <b>Resp. Débora Aquino e/ou Jailma</b> Tel. (61) 3226-9228	Sala de exposição de Obras de Arte, apresentações de música e dança	R\$ 557.676,90
14	<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 3 – Plano Piloto – Brasília/DF <b>Resp. Débora Aquino e/ou Jailma</b> Tel. (61) 3226-9228	Administração	R\$ 59.656,36

O valor dos 14 imóveis totaliza **R\$ 35.077.971,04 (Trinta e cinco milhões, setenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).**

#### 4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

4.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar os imóveis, com o objetivo de avaliar as condições dos mesmos. Durante a vistoria, o licitante será acompanhado pelo administrador do imóvel ou por servidor designado para tal tarefa, devendo marcar previamente a visita pelo telefone especificado no item 3, deste Termo de referência, com até 3 (três) dias úteis da data de abertura do pregão, sendo que ao término da mesma será emitida a respectiva **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**.

4.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, devidamente preenchida e assinada por servidor da FUNARTE, designado para tal finalidade.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Elaborar apólice condizente com as exigências deste Termo de Referência para que não haja conflito de disposições, o que ocorrendo prevalecerá o disposto neste instrumento licitatório.
- 5.2. Corrigir possíveis erros identificados na apólice e proceder às alterações necessárias, quando solicitadas, pelo segurado, e processadas na forma de endosso.
- 5.3. Oferecer em forma de etiqueta de identificação autoadesiva, para cada local de risco, a informação de que aquele imóvel está segurado contra incêndio, contendo o nome e o número de telefone da Seguradora.
- 5.4. A licitante vencedora deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, na Coordenação de Administração/Divisão de Patrimônio aos cuidados do Sr. Floriano Soares de Mello, à Rua da Imprensa, 16 – 6º andar, Sl. 609, Centro, Rio de Janeiro/RJ.
- 5.5. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar carta da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, atestando sua regularidade para operar no mercado brasileiro, no ramo de seguros.

## 6. DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- A Funarte desenvolve Atividade Cultural.
- CNPJ 26.963.660/0002-42.
- A cobertura será básica (incêndio/raio/explosão).
- Não serão contratadas coberturas acessórias.
- A apólice será contratada por limite máximo de indenização único.
- Os imóveis possuem extintores de incêndio, hidrantes. Apenas o imóvel localizado à Rua São José 50, possui detectores de incêndio. Nenhum dos imóveis possui esplinkers.
- Os imóveis denominados Teatro Glauce Rocha (RJ) e Teatro Brasileiro de Comédia (SP) são tombados.
- Será necessário realizar vistoria prévia, **com agendamento, em todos** os locais de risco.
- O seguro terá vigência de 12 meses.
- A Funarte **NÃO** trabalha com renovação de seguros.
- Nunca houve ocorrência de sinistro para os imóveis relacionados.
- A contratação será efetivada através de Pregão Eletrônico.
- Não há construção Isopanel.
- Os produtos armazenados no almoxarifado são materiais de expediente, escritório e alguns móveis e eletrodomésticos, quando danificados.

PROCESSO Nº 01530.000069/2014-11

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

ANEXO II

**MODELO DE PROPOSTA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio para os imóveis pertencentes e sob responsabilidade da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG.

Tipo de Licitação: Menor preço, global.

Data: \_\_\_/\_\_\_/2014

Horário: horas

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**2. DESCRIÇÃO DOS LOCAIS A SEREM SEGURADOS**

RIO DE JANEIRO		
Imóveis	Atividades	Valor Unitário
<b>Teatro Glauce Rocha</b> Av. Rio Branco, 179 – Centro - Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.011-000 Resp. Giovana Lima, Tel. (21) 2220-0259	Teatro e salas	
<b>Casa Funarte Pascoal Carlos Magno</b> Rua Hermenegildo de Barros, 161 – Santa Teresa – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.241-040 Resp. Norma Dumar e/ou Neuza da Silva Tel. (21) 2224-1163	Teatro e dormitórios	
<b>Almoxarifado/SDC</b> Av. Brasil, 2064 – Caju – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.930-040 Resp. Carlos Roberto S. Góes, Tel. (21) 2589-5611	Almoxarifado e salas	
<b>Centro Técnico de Artes Cênicas</b> Rua do Lavradio, 54 – Centro – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.230-070 Resp. Erisvaldo Tavares, Tel.(21) 2242-9808	Centro Técnico e oficina	

<b>Centro de Informática/Documentação/Centro de Preservação da Fotografia</b> Rua São José, 50 - Centro – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.010-020 Resp. Renato Teodoro, Tel. (21) 2533-8090	Informática/Arquivo/Biblioteca /Laboratório de Preservação de Fotografias	
<b>Teatro Cacilda Becker</b> Rua do Catete, 338 – Catete – Rio de Janeiro/RJ - - Cep: 22.220-001 Resp. Ricardo Malheiros Tel. (21) 2265-9933,	Teatro e salas 14, 16, 18, 20, 22 e 24	
<b>Teatro Dulcina</b> Rua Alcindo Guanabara, 17/21 – Térreo – 2º ao 4º Pavimento – Centro – Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20.031-130 Resp. Salvador Pessanha, Tel. (21) 2220-4879/2279-8049	Teatro	
<b>SÃO PAULO</b>		
<b>Imóveis</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valores</b>
<b>Teatro de Arena Eugênio Kusnet</b> Rua Teodoro Baima, 94 – Vila Buarque - Cep: 01.220-010 Resp. Marco Aurélio, Tel. (11) 3662-5177	Teatro e sala	
<b>Representação da Funarte em São Paulo</b> Av. Alameda Nothmann, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo/SP - Cep: 01.216-001 Resp. Marco Aurélio, Tel. (11) 3662-5177	Administração, salas e galpões	
<b>Teatro Brasileiro de Comédia</b> Rua Major Diogo, 311,315,323 e 327 Bela Vista – São Paulo/SP <b>Resp. Marco Aurélio</b> Tel. (11) 3662-5177	Teatro e salas de ensaios	
<b>BELO HORIZONTE</b>		
<b>Imóveis</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valores</b>
<b>Representação da Funarte em Minas Gerais</b> Rua Januária, 68 – Floresta – Belo Horizonte/MG - CEP. 30.110-055 Resp. Mirian Lott, Tel. (31) 3213-3084/3213-7112	Administração e galpões	
<b>BRASÍLIA</b>		
<b>Imóveis</b>	<b>Atividades</b>	<b>Valores</b>
<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 1 – Plano Piloto – Brasília/DF - Cep: 70.070-350 Resp. Debora Aquino e/ou Jailma, Tel. (61) 3226-9228	Teatro Amador	

<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 2 – Plano Piloto – Brasília/DF – CEP.70.070-350 Resp. Debora Aquino e//ou Jailma Tel. (61) 3226-9228	Sala de exposições	
<b>Representação da Funarte em Brasília</b> Eixo Monumental, Setor de Divulgação – Lote 3 – Plano Piloto – Brasília/DF – CEP.70.070-350 Resp. Debora Aquino e/ou Jailma, Tel. (61) 3226-9228	Administração	
<b>Total Geral</b>		R\$

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, produto, etc.).

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados do aceite da proposta.

Prazo de vigência da apólice: 12 meses a contar das 24 (vinte e quatro) horas do dia da sua emissão.

#### DADOS DA EMPRESA

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F. \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

(Local e data)  
 (Carimbo e assinatura do responsável e em papel timbrado)

**PROCESSO Nº 01530.000069/2014-11**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra incêndio para os imóveis pertencentes e sob responsabilidade da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Brasília/DF e Belo Horizonte/MG.

Na forma estabelecida no item 6, do Edital da licitação em referência, declaramos que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, compareceu à **VISTORIA**, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura de responsável pela Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

**DECLARO** que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a **VISTORIA**, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF: \_\_\_\_\_